



1096

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

APROVADO

Sala das Sessões 13 / 11 / 23

ROSCIÉA OLIVEIRA DA SILVA, LUIZ CARLOS SCERVENSKI

JÚNIOR e **PEDRO ALBERTO BARAUSSE**, vereadores e membros da Comissão Permanente de Meio Ambiente da Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições regimentais, veem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo deste Município, principalmente, ao setor de urbanismo para elaboração do projeto, solicitando, **PLANO DE DRENAGEM URBANA**, para o município de Campo Largo.

Como já é de conhecimento público, o município sofreu muito com as chuvas intensas, com diversos casos de famílias que perderam seus bens, munícipes desabrigados, residências interditadas com riscos de desabamento, além de ruas que foram bloqueadas em virtude do fluxo de água.

Muitas regiões foram atingidas, tais como Jardim Itaqui, Bateias, regiões da Ferraria e Cercadinho, Rondinha, Jardim Lise e outras



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

localidades, em que rios transbordaram e os bueiros não suportaram a capacidade de água. A consequência se deu com bairros tomados pela água.

Com estas situações, a Comissão Permanente de Meio Ambiente solicitou reunião técnica com representantes da própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no qual teve diversos esclarecimentos, inclusive, quanto a necessidade de investimento do município para um Plano de Drenagem Urbana.

O Plano Diretor de Drenagem Urbana está definido no Estatuto das cidades como instrumento básico para orientar a política de desenvolvimento e ordenamento da expansão urbana de um município implementando medidas sustentáveis. O PDDrU é obrigatório em municípios que contêm mais de vinte mil habitantes, integrantes de regiões metropolitanas, com áreas de interesses turísticos ou regiões de influência de empreendimentos ou atividades com impacto ambiental significativo para a região. Sua elaboração deve ser realizada pelo poder executivo com o legislativo juntamente com participação da população. Tal participação é de extrema importância, a população deve ser conscientizada e estimulada a colaborar para que o Plano Diretor corresponda a realidade e expectativas quanto ao futuro.

Podemos definir a Drenagem Urbana como o conjunto da infraestrutura existente em uma cidade para realizar a coleta, o transporte e o lançamento final das águas superficiais. É constituído por uma série de medidas que visam prevenir e/ou minimizar os riscos a que estão expostas as populações, diminuindo os prejuízos causados pelas inundações principalmente nas áreas mais baixas das comunidades sujeitas a alagamentos ou marginais aos cursos d'água e possibilitando o desenvolvimento urbano de forma harmônica, articulada e ambientalmente sustentável.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

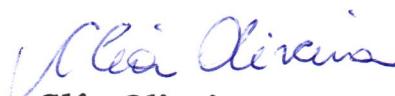
Deste modo, percebe-se a importância do Plano para Campo Largo, pois é uma forma de buscar meios para solucionar as questões que estamos vivenciando hoje.

E assim, a Comissão Permanente de Meio Ambiente da Câmara Municipal faz a presente solicitação ao executivo Municipal, DemonstradA a necessidade de elaboração do Plano.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 06 de novembro de 2023.



Cléa Oliveira

Vereadora



Luiz Scervenski

Vereador



Pedro Barausse

Vereado